

**PLANO DE TRABALHO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS - RECURSOS DE CAPITAL****SISTEMA UAB - IES****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome da entidade descentralizador(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Nome da autoridade competente: Suzana dos Santos Gomes

Número do CPF: 525.844.616-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Educação a Distância (DED)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 154003 - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150304 - Diretoria de Educação a Distância (DED)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome da entidade descentralizada: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Nome da autoridade competente: PROF. ENRIQUE HUELVA UNTERNBÄUMEN

Número do CPF: 731.334.771-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (CEAD)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040

Número da Gestão que receberá o crédito: 15257

Observação: o item B se refere ao código UG/Gestão da entidade descentralizada.

3. OBJETO:

Aquisição de equipamentos para suporte às atividades acadêmicas da Universidade de Brasília-UnB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO A SER DESENVOLVIDA NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO:

Aquisição de equipamentos diretamente relacionados ao aprimoramento do parque tecnológico do núcleo UAB da Universidade de Brasília, como softwares, desktops, notebooks, periféricos, servidores, câmeras, material de áudio e vídeo para estúdio.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

As características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação (PNE), já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas. As estruturas computacionais, laboratoriais, de áudio e vídeo são ferramentas essenciais no desenvolvimento e aplicação dos conteúdos, das atividades pedagógicas (síncronas e assíncronas), estas intrinsecamente associadas à Educação a Distância (EaD). A obsolescência dessas ferramentas prejudica a qualidade do ensino e do aprendizado. Portanto, a disponibilização e atualização dessas estruturas (Ambientes Virtuais de Aprendizagem, laboratórios de TI e experimentais, estúdios de gravação e transmissão, produção de conteúdos digitais, etc.) são indispensáveis para o cumprimento das ações desenvolvidas pelas instituições de ensino superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior. Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos à distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a Universidade de Brasília participa dos editais, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados, tecnológicos e/ou especializações.

6. PÚBLICO-ALVO

Alunos e corpo docente do Sistema UAB.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Aquisição 1	Equipamentos para áudio e vídeo: equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, e seus acessórios; amplificador de som caixa acústica; data show; eletrola; equalizador de som; filmadora; flash eletrônico; fone de ouvido; gravador de som; máquina fotográfica;- microfilmadora;- microfone; projetor; - entre outros).	01	R\$ 25.909,09	R\$ 25.909,09	mês 1	mês 13
Aquisição 2	Equipamentos de TIC - computadores: desktops, notebooks (computadores portáteis ou ultraportáteis), tablet, projetores, monitores ou tvs (quando utilizados em soluções de TIC).	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	mês 1	mês 13

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mês 1	R\$ 100.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

449039	Não	R\$ 90.909,09
339039	Não	R\$ 9.090,91
13. OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA A manutenção dos equipamentos adquiridos ficará sob a responsabilidade da Universidade de Brasília, que enviará à DED/CAPES a comprovação do devido registro patrimonial deles.		
14. PROPOSIÇÃO		
Brasília-DF, novembro de 2023.		
Nome e assinatura do Ordenador de Despesa da Unidade Descentralizada Observação: Reitor ou Vice-reitor ou Pró-reitor de Planejamento, etc		

Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador(a) do Projeto UnB ou Gestor(a) do Projeto UnB; e
- Representantes Legais.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília**, em 28/11/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 28/11/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10619473** e o código CRC **AE3F9D16**.